



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bateria de notebook para atender às necessidades do Gabinete de Gestão de Imprensa da Secretaria de Estado da Casa Civil

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de bateria de notebook para suprir as necessidades do Gabinete de Gestão de Imprensa da Secretaria de Estado da Casa Civil.

2. Objeto:

- Aquisição de bateria de notebook, visando a substituição de equipamento que se encontra sem condições de uso, para atender às atividades de trabalho realizadas no Gabinete de Gestão de Imprensa dessa Pasta.

3. Especificações Técnicas:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	53521	Bateria para notebook: bateria 3UR18650-2-T0144, nova, original, não remanufaturada, para notebook LG R410. Capacidade de 11.1 Volts, 4.400 mAh, Li-ion.	Unid.	1

4. Custo estimado:

LOTE ÚNICO

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Custo médio estimado unitário (R\$)	Custo médio estimado total (R\$)
01	53521	Unid.	1			340,00	340,00
				340,00	340,00		

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

A designação da marca a ser adquirida, por sua vez, evidencia-se necessária em virtude dos parâmetros e critérios de compatibilidade do notebook com a respectiva bateria.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

O produto será entregue provisoriamente, para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 15 (quinze) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo, será feita a entrega definitiva, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente